



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS CACOAL  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

**EDITAL Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

**A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **ABERTURA** do Edital nº 01 de 05 de janeiro de 2016, que versa sobre a seleção de vagas à Residência Estudantil, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária e Informática do *Campus Cacoal*.

## **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital visa selecionar alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária e Informática do *Campus Cacoal* para o ano letivo de 2016 dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO).

1.2 O Programa de Residência Estudantil visa selecionar alunos que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, do sexo masculino, que residam em outros municípios não atendidos por transporte público ou particular de acadêmicos até o município sede do *Campus* e do município de Cacoal que residam exclusivamente na Zona Rural para concessão de 20 (vinte) vagas à Residência Estudantil, sendo que 13 (treze) serão para os alunos já residentes que comprovarem situação de vulnerabilidade socioeconômica e 07 (sete) vagas para novos alunos.

## **2 DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Só poderão participar deste Edital os alunos que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio;
- b) Distância da residência em relação ao *Campus* conforme critérios estipulados no item 5.2 deste Edital;
- c) Renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa da família;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

d) Idade inferior a 18 (dezoito) anos, levando-se em consideração a data de publicação deste Edital.

**Parágrafo único:** O ingresso no Regime de Residência será permitido apenas para os alunos com até 17 (dezessete) anos, podendo permanecer até concluir o curso no qual está matriculado, desde que não fiquem retidos em nenhum ano letivo. Os alunos residentes que ficaram retidos no ano letivo de 2015 e os alunos desligados pela Comissão de Ética Discente não poderão participar do processo de seleção.

2.2 Conforme artigo 10, §1º do Regulamento da Residência Estudantil de 05 de janeiro de 2015, a renovação de matrícula deverá ser realizada no início do ano letivo, onde os alunos que já residiam e que desejam permanecer na residência, deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital para fins de comprovação de condição de vulnerabilidade socioeconômica.

### **3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

O aluno pretendente à vaga na Residência Estudantil deverá protocolar um Requerimento junto à Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) - *Campus Cacoal*, juntamente com a documentação constante no item 4.1 no período compreendido entre os dias 07 a 28 de janeiro de 2016, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

### **4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Anexado ao Requerimento o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF e documento oficial de identificação com foto);
- b) Cópia do CPF e de um documento oficial de identificação com foto de cada integrante da Unidade Familiar em que reside;
- c) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, luz, telefone) ou, na falta deste, declaração de residência com firma reconhecida em cartório;
- d) Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

e) Declaração de quem é o Responsável Legal no município sede do *Campus* pelo aluno durante o período em que ele for residente do IFRO – *Campus* Cacoal;

f) Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pais ou responsável.

**Parágrafo único:** A não apresentação de qualquer documentação, elencada no item 4.1 e alíneas, implicará automaticamente na eliminação do candidato.

4.2 Para a comprovação de renda que trata no subitem 4.1 alínea “d” serão adotados os seguintes documentos:

**a) Trabalhadores Assalariados**

- Contracheques dos últimos 03 (três) meses a contar da data de publicação deste Edital;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e com as últimas anotações salariais do atual vínculo empregatício;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento dos três últimos meses a contar da data de publicação deste Edital;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses a contar da data de publicação deste Edital.

**b) Atividade Rural**

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- DAP – Documento de Aptidão ao Pronaf emitido pela EMATER;
- Notas fiscais de vendas referentes ao ano anterior a este Edital.

**c) Aposentados e Pensionistas**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

- Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício a contar da data de publicação deste Edital;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores a contar da data de publicação deste Edital.

**d) Autônomos e Profissionais Liberais**

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento dos três últimos meses a contar da data de publicação deste Edital;
- Pró-labore para pessoas jurídicas;
- Decore para pessoas físicas, documento emitido por um contador.

**e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos a contar da data de publicação deste Edital.

**f) Beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal**

- **NIS – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º. 6.135/2007, deverá apresentar cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS mais cópia do cartão e extrato do benefício. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Para verificar o NIS individual, o candidato deve procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de origem de sua residência ou o órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

**g) Desempregados**

- Comprovante de recebimento da última parcela do Seguro Desemprego;
- Rescisão de contrato de trabalho;
- Cópia legível da Carteira de Trabalho com a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho;
- Autodeclaração de rendimentos de dependente feita de próprio punho com firma reconhecida em cartório.

**5 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO**

5.1 Para a concessão deste benefício será realizada entrevista com os pais ou responsável legal e selecionados os alunos que atendam todos os critérios exigidos neste Edital. As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
01	Que comprovarem maior distância da residência em relação ao <i>Campus</i> ;	Até 50 pontos
02	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda per capita;	Até 30 pontos
03	Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	20 pontos
	<b>TOTAL:</b>	<b>Até 100 pontos</b>

5.2 As notas referentes ao item 01 (distância da residência em relação ao *Campus*) serão pontuadas da seguinte forma:

<b>KM</b>	<b>Pontuação</b>
Acima de 137	50 pontos
De 106 a 136	40 pontos
De 76 a 105	30 pontos
De 46 a 75	20 pontos
De 15 a 45	10 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

5.3 As notas referentes ao item 02 (Renda Per Capita) serão pontuadas da seguinte forma:

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Até R\$ 100,00	30 pontos
De R\$ 100,01 à R\$ 300,00	25 pontos
De R\$ 300,01 à R\$ 500,00	20 pontos
De R\$ 500,01 à R\$ 700,00	15 pontos
De R\$ 700,01 à R\$ 900,00	10 pontos
De R\$ 900,01 à R\$ 1.320,00	05 pontos
Acima de R\$ 1.320,00	DESCCLASSIFICADO

5.4 A entrevista será realizada pela Equipe da Coordenação de Assistência ao Educando, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2016. O não comparecimento do aluno e pais ou responsáveis no dia e horário marcado acarretará a eliminação do candidato à vaga.

5.5 O horário de cada entrevista será divulgada no mural do *Campus Cacoal* e no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do aluno e pais ou responsáveis acompanhar cada etapa do processo de seleção da Residência Estudantil.

**Parágrafo Único:** Havendo empate na pontuação, será utilizado como critério de desempate o Questionário Socioeconômico, avaliado pela Comissão responsável pelo presente Edital, como número de pessoas integrantes do grupo familiar incluindo o estudante, doença no grupo familiar, bens patrimoniais, escolaridade dos pais, vulnerabilidades temporárias ou outras condições favoráveis e/ou agravantes.

## **6 DA CONCESSÃO**

6.1 A vaga na Residência Estudantil se constitui numa concessão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*, cabendo à Coordenação de Assistência ao Educando, juntamente com a Comissão nomeada para este fim, selecionar os alunos residentes conforme as normas estabelecidas neste Edital e em conformidade com o Regulamento do Regime de Residência Estudantil, bem como analisar os casos omissos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

6.2 A Residência Estudantil, respeitadas as condições do *Campus*, oferecerá:

- a) Alojamento;
- a) Alimentação, sendo no mínimo 03 (três) refeições diárias;
- b) Espaço de lavanderia;
- c) Encaminhamento médico e ambulatorial;
- d) Serviço de atendimento nutricional, orientação pedagógica e psicossocial ao educando;
- e) Serviço de biblioteca;
- f) Acesso à sala de informática quando autorizado pela Coordenação de Assistência ao Educando e havendo disponibilidade;
- g) Atividades artísticas, esportivas, culturais e recreativas conforme estipulado pela Coordenação de Assistência ao Educando.

6.3 O alojamento compreendido na letra “a” do item 6.2, refere-se à disponibilização pela Instituição de quartos e banheiros de uso coletivo com capacidade para 4 (quatro) ou 6 (seis) alunos conforme o quarto, os quais são equipados com beliches, armários individuais, ventilador de teto e 01 (uma) geladeira no espaço comum, de uso coletivo.

**Parágrafo único** – O aluno aprovado no regime de Residência Estudantil deverá trazer colchão, roupas de cama e banho, produtos de higiene pessoal e de limpeza, não ofertados pelo *Campus*.

6.4 A Residência Estudantil funcionará, prioritariamente, nos dias letivos previstos no calendário acadêmico do *Campus*, podendo a critério da Direção Geral e da Coordenação de Assistência ao Educando, serem adequadas às demandas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.5 São direitos do Aluno Residente:

- I - Receber as acomodações devidamente vistoriadas e em condições de uso;
- II - Permanecer no quarto em caso de indisposição, por motivo de saúde, desde que devidamente autorizado;
- III - Receber dos servidores do *Campus* atendimento cordial e serviços de qualidade;
- IV - Participar de ação colegiada, aos ingressantes votando e aos veteranos votando e sendo votado, para escolha de líder de quarto, na forma das normas internas do *Campus*;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

- V - Requerer renovação ou cancelamento da concessão de vaga no Regime de Residência, obedecendo aos prazos estabelecidos;
- VI - Receber orientações para solucionar problemas encontrados;
- VII - Utilizar os diversos setores do *Campus*, mediante autorização e de forma apropriada;
- VIII - Ser notificado, por escrito, de qualquer ocorrência disciplinar de que tenha sido acusado, tomando ciência de qualquer falta e/ou sanção disciplinar que lhe for aplicada;
- IX - Quando menor de 18 (dezoito) anos, prestar esclarecimento assistido por um representante maior de idade;
- X - Recorrer de decisões administrativas e de sanções disciplinares que lhe tenham sido aplicadas;
- XI - Ser informado e esclarecido sobre as normas de funcionamento e regulamento do Regime de Residência do *Campus*.

6.6 São deveres do Aluno Residente:

- I - Assinar ou fazer assinar, por seu representante legal, a documentação exigida no ato da matrícula e outras que se façam necessárias no decorrer do ano;
- II - Permanecer na Instituição nos dias letivos;
- III - Ser asseado e zelar por sua higiene pessoal;
- IV - Usar roupas limpas e adequadas ao ambiente escolar;
- V - Zelar pelos seus pertences pessoais, mantendo-os limpos e organizados, ficando a Instituição totalmente isenta de quaisquer responsabilidades;
- VI - Zelar pelos pertences do *Campus* de uso coletivo;
- VII - Manter sua cama e seu armário devidamente limpos e organizados;
- VIII - Manter limpos e organizados todos os espaços da Residência Estudantil, tais como o quarto, banheiros, lavanderia, sala de convivência, *hall* de entrada e corredores;
- IX - Manter as paredes, tetos, pisos e corredores, bem como portas e interiores de armários e quaisquer outros bens ou objetos, pertencentes ao patrimônio do *Campus* ou que estejam à disposição desta Instituição, livres de qualquer tipo de fotografia, desenho, cartazes, escrituras, rabiscos ou similares;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

X - Manter as portas do seu armário sempre trancadas e responsabilizar-se pela chave do mesmo;

XI - Colocar à disposição do *Campus*, a qualquer momento, todos os seus pertences, inclusive abrindo seu armário, malas, bolsas e outros objetos, para a realização de vistorias e conferência de materiais;

XII - Manter diuturnamente, o devido silêncio condizente ao ambiente escolar.

6.6 O aluno residente deverá observar as condições essenciais para sua permanência na residência estudantil estipuladas em Regulamento próprio, obedecendo aos horários estipulados e cumprindo com as normas de funcionamento do *Campus*.

6.7 Em caso de comprovação de uso de má fé nas informações prestadas, além da perda do benefício, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2016 nos murais do *Campus* e no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

7.2 O aluno selecionado deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência ao Educando acompanhado de seus pais ou responsável, no dia 22 de fevereiro de 2016 para assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Residência Estudantil.

**Parágrafo único:** O ingresso na Residência Estudantil só será efetivado após assinatura do Termo de Compromisso.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O estudante poderá entrar com recurso relativo ao Resultado Parcial de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos, em requerimento próprio, disponível no Edital nº 01/2016 acompanhado da justificativa. O prazo para interposição de recurso será apenas no dia 05 de fevereiro de 2016, devendo ser entregue na Coordenação de Assistência ao Educando. Não será permitida a entrega de novos documentos juntamente com o recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

- b) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato seguirá para a fase da entrevista.
- c) Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.
- d) Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural do *Campus Cacoal* e no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

## **9 DO CADASTRO RESERVA**

9.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas, ficando os alunos excedentes às vagas em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão nomeada para acompanhamento das etapas de seleção da residência.

10.2 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus Cacoal* e no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), as quais integrarão o presente Edital.

10.3 A instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas domiciliares aos contemplados com a residência estudantil, para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

10.4 Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no subitem 6.7 deste Edital, e conseqüente encaminhamento das irregularidades aos órgãos competentes para medidas judiciais cabíveis.

10.5 É de inteira responsabilidade do aluno, pais ou responsáveis a impressão, preenchimento e assinatura de todos os formulários constantes neste Edital bem como a apresentação correta de todos os documentos elencados no item 4.1, não cabendo a qualquer membro da comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

10.6 O presente Edital entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2016.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

Davys Sleman de Negreiros  
Diretor-Geral do *Campus* Cacoal

**CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	07/01/2016	Mural do <i>Campus</i> Cacoal e site do IFRO <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Período de Inscrição	07/01 a 28/01/2016	CAED
Homologação das Inscrições	29/01/2016	Mural do <i>Campus</i> Cacoal e site do IFRO <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Análise da documentação	01/02 a 03/02/2016	Realizada pela Comissão com posterior divulgação no mural do <i>Campus</i> Cacoal.
Divulgação parcial do resultado	04/02/2016	Mural do <i>Campus</i> Cacoal e site do IFRO <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recurso	05/02/2016	CAED
Período para análise dos recursos e divulgação dos resultados dos Recursos	11/02/2016	Mural do <i>Campus</i> Cacoal e no site <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Convocação e Cronograma da Entrevista	12/02/2016	Mural do <i>Campus</i> Cacoal e no site do IFRO <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Entrevista	15/02 a 18/02/2016	CAED
Resultado final	19/02/2016	Mural do <i>Campus</i> Cacoal e site do IFRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

		<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Assinatura do Termo, Reunião com os Pais e Abertura da Residência para o ano letivo de 2016	22/02/2016	Coordenação de Assistência ao Educando.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS CACOAL  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 01/2016

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ período/ano, venho requerer a **Inscrição** no Programa de Concessão à Residência Estudantil do IFRO – *Campus* Cacoal, e declaro estar ciente das regras e requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2016.

**Dados do Requerente:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Distância da residência até o *Campus* \_\_\_\_\_

Cacoal/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED**

RESULTADO DA INSCRIÇÃO: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cacoal/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Coordenação de Assistência ao Educando: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS CACOAL  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 01/2016**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL**

Eu \_\_\_\_\_, responsável pelo aluno  
(a) \_\_\_\_\_ regularmente matriculado (a) no curso  
\_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ (ano/período), declaro para os devidos fins  
que sou beneficiário (a) de programa de transferência de renda do governo federal, recebendo  
a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Cacoal/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

**EDITAL Nº 01/2016**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

NOME DO ALUNO:	
CURSO:	CPF:

Nº.	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Cacoal/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS CACOAL  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

**EDITAL Nº 01/2016**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

CURSO:

\_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Cacoal/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

**CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED**

RESULTADO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cacoal/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Coordenação de Assistência ao Educando: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

**EDITAL Nº 01/2016**

**EDITAL Nº 01/2016**

**ANEXO V**

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:		
NOME DO ESTUDANTE:		
CURSO EM QUE ESTA MATRICULADO:	SERIE/TURMA:	NUMERO DE MATRICULA:
<p>( ) De acordo com o Artigo 69 do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil e seus respectivos incisos, concordo com o meu desligamento Programa de Assistência Estudantil acima citado por não cumprir com os requisitos para a permanência no mesmo.</p> <p>( ) De acordo com o Artigo 70 do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil, solicito meu desligamento do Programa de Assistência Estudantil citado a cima.</p>		
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
ASSINATURA REPRESENTANTE DO CAED/IFRO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

<b>CAMPO RESERVADO AO – IFRO</b>
OBSERVAÇÕES:
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO (Assinatura e Carimbo):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS CACOAL  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

---

**EDITAL Nº 01/2016**

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ Instrumento, \_\_\_\_\_ eu  
\_\_\_\_\_, estudante regularmente  
matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus*  
Cacoal, no Curso \_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências  
estabelecidas no Edital Nº 01/2016 do Programa de Residência Estudantil e no Regulamento  
dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, e estou ciente que estarei sujeito ao  
desligamento acaso descumpre-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso,  
junto à Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

Cacoal/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS CACOAL  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 01/2016

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO ALUNO RESIDENTE

\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, responsável pelo aluno \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, matriculado no curso Técnico em \_\_\_\_\_ modalidade integrado/integral e aprovado pelo Edital nº 01/2016 para o Regime de Residência Estudantil, declara estar ciente das condições de ingresso e permanência na residência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, conforme disposto em Regulamento próprio e demais normas institucionais, e assumir toda a responsabilidade pelas faltas que o mesmo cometer durante o período de Residência dentro do *Campus*. Por meio deste, o aluno compromete-se pelo bom uso e conservação do Patrimônio da União utilizado durante o período em que permanecer no *Campus*, conforme o Regulamento da Residência Estudantil. Em cumprimento ao disposto no artigo 12, I do Regulamento de Residência Estudantil, informa à Coordenação de Assistência ao Educando que \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, será o responsável pelo aluno em Cacoal, onde o mesmo ficará nos finais de semana, feriados e demais situações excepcionais. Autoriza ainda a Coordenação de Assistência ao Educando a aplicar as devidas sanções disciplinares com base no Código Disciplinar Discente – Resolução de Nº 025/CONSUP/IFRO de 14/08/2014, quando houver necessidade, comunicando a qualquer tempo as medidas adotadas. Por fim, compromete-se a acompanhar a vida escolar de seu filho, atendendo e comparecendo sempre que solicitado pela Coordenação de Assistência ao Educando.

Cacoal/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PAI E/OU RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL NOMEADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

**EDITAL Nº 01/2016**

**ANEXO VIII**

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

<b>Dados do Aluno</b>	
Nome Completo:	
Sexo: M ( ) F ( )	Religião:
Data de Nascimento:	
Cidade de Nascimento:	Estado:
Endereço:	
Zona Urbana ( )	Zona Rural ( )
Cidade/Estado:	
Telefone:	
Cor/Raça: Branca ( ) Negra ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Outra ( )	
Em que tipo de escola você cursou o Ensino Fundamental? ( ) Somente em escola pública ( ) Parte em escola pública e parte em escola particular ( ) Somente em escola particular ( ) Outro: _____	
Curso:	
Modalidade de Ensino:	
Ano / Semestre que ingressou na Instituição:	
<b>DADOS FAMILIARES</b>	
Nome da mãe:	
Data de Nascimento:	
Escolaridade:	
Trabalho:	
Nome do pai:	
Data de Nascimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

Escolaridade:	
Trabalho:	
Situação familiar: ( ) Pais casados ( ) mãe solteira ( ) mãe e padrasto ( ) mãe viúva ( ) Pais divorciados ( ) pai solteiro ( ) pai e madrasta ( ) pai viúvo ( ) Outro: _____	
Qual o tipo de Residência: ( ) Casa de Alvenaria ( ) Casa de Madeira ( ) Casa Mista ( ) Apartamento ( ) Kit net ( ) Outro: _____	
Quantos cômodos têm a casa:	Destes, quantos são quartos:
Quantos banheiros têm a casa:	Dentro da residência: ( ) Sim ( ) Não
Possui outro imóvel sem ser o que a família reside? ( ) Sim ( ) Que tipo de imóvel? _____ ( ) Não Obtém alguma renda desse imóvel? ( ) Sim ( ) Que tipo de Renda? _____ ( ) Não	
Destino do esgoto: ( ) Rede de Esgoto ( ) Fossa ( ) Vala ( ) Rio, Represa ou lago ( ) Outros/Especificar: _____	
Destino do lixo: ( ) Coletado pelo serviço de limpeza ( ) Enterrado na propriedade ( ) Jogado em terreno baldio ou rua ( ) Jogado em rio ou represa ( ) Queimado ( ) Outro/Especificar _____	
Forma de iluminação: ( ) Elétrica ( ) Gerador ( ) Sem Iluminação ( ) Outros/Especificar _____	
A água consumida é proveniente de: ( ) Rio ( ) Poço ( ) Abastecimento Público ( ) Poço Artesiano	
A água consumida é: ( ) Filtrada ( ) Fervida ( ) Comprada/Mineral	
Você tem acesso à internet em domicílio? ( ) Sim ( ) Não	
Meio de transporte da família: ( ) Moto. Quantas? ____ Carro ( ) Quantos? ____ ( ) Transporte Público	
Qual eletrodoméstico e eletroeletrônico você tem em sua casa?	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS CACOAL**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

<input type="checkbox"/> Televisor <input type="checkbox"/> Máquina de Lavar <input type="checkbox"/> Geladeira <input type="checkbox"/> Freezer <input type="checkbox"/> Notebook <input type="checkbox"/> DVD <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Microondas <input type="checkbox"/> Ar Condicionado <input type="checkbox"/> Microcomputadores
O Acesso a Política de Saúde é: <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Público
Você possui alguma doença conforme a Portaria Nº 2.998 DE 23/08/2001? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual doença? <input type="checkbox"/> Tuberculose ativa <input type="checkbox"/> Hanseníase <input type="checkbox"/> Alienação mental <input type="checkbox"/> neoplasia maligna <input type="checkbox"/> cegueira <input type="checkbox"/> paralisia irreversível e incapacitante; <input type="checkbox"/> cardiopatia grave; <input type="checkbox"/> Doença de Parkinson <input type="checkbox"/> espondiloartrose anquilosante ( Coluna) <input type="checkbox"/> nefropatia grave ( Rins) <input type="checkbox"/> estado avançado da doença de Paget ( Afecção óssea ) <input type="checkbox"/> contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada <input type="checkbox"/> hepatopatia grave ( fígado)
Algum membro da família, incluindo você faz o uso de algum medicamento de uso contínuo? <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não
Qual é a faixa de renda familiar? <input type="checkbox"/> até 1,5 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 1,5 a 3 Salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 3 até 4 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 4 até 5 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 5 até 6 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 6 até 7 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 7 até 8 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 8 até 9 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 9 até 10 salário mínimo <input type="checkbox"/> acima de 10 salários mínimos.
Alguma pessoa contribuinte da renda da família, paga pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual o valor? _____
Alguma pessoa da família recebe pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim . Qual o valor? _____ <input type="checkbox"/> Não
Quem a pessoa responsável direto pela manutenção financeira da família? <input type="checkbox"/> Eu <input type="checkbox"/> pai <input type="checkbox"/> mãe <input type="checkbox"/> cônjuge/companheiro(a) <input type="checkbox"/> avós <input type="checkbox"/> tios <input type="checkbox"/> irmãos(ã)

